



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº. 142

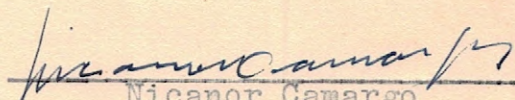
De 6 de Outubro de 1960  
Dispõe sôbre Denominação de Rua desta  
cidade de Taquarituba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decreta  
e eu Promulgo a seguinte lei:

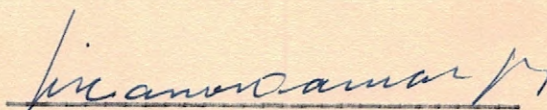
Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal  
de Taquarituba, autorizado a dar o nome de DR. GASTÃO -  
VIDIGAL, a uma rua desta localidade, cuja situação é a  
seguinte:- Rua recentemente aberta, iniciando na Rua -  
Benjamin Constant e terminando em outra rua tambem re-  
centemente aberta e ainda sem nome.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogam-se as disposições em -  
contrario.

P.M. de Taquarituba, 6 de Outubro de 1960

  
Nicanor Camargo  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.-



Resolução da C.M. nº.28/60, de 6-10-1960.